

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2003.

*Dispõe sobre a criação do Grupo
Parlamentar Brasil-África.*

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica instituído, como organismo de cooperação interparlamentar internacional, o Grupo Parlamentar Brasil-África.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil-África adotará estatuto próprio para o seu funcionamento, a ser aprovado na primeira Assembléia-Geral Ordinária, sendo a admissão ao grupo facultada a todos os Deputados Federais que a ele aderirem.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de resolução que ora apresentamos visa a instituir um grupo interparlamentar tendo por escopo o desenvolvimento do intercâmbio e da cooperação do parlamento brasileiro, por intermédio da Câmara dos Deputados, com parlamentos de nações da África. Tal organismo, a ser denominado Grupo Parlamentar Brasil-África, funcionará segundo estatuto próprio, sendo aberta à participação a todos os Deputados Federais.

À diferença de outros grupos parlamentares em funcionamento na Casa, o grupo que ora propomos não se destina a relacionar-se com o parlamento de um único país, mas é um grupo que nasce já sob o espírito de uma vocação universalista, em termos de continente africano, e que deverá buscar desenvolver um relacionamento com as nações africanas que possuem laços étnicos, históricos e culturais com o Brasil, bem como aquelas que, em tempos mais recentes, vêm mantendo com nosso país outras formas de relacionamento bilateral, nas esferas da política internacional, da cooperação econômica e do comércio internacional.

A criação de um grupo parlamentar do tipo que ora propomos retira seu fundamento e encontra justificação histórica e sociológica na própria formação da sociedade brasileira, que tem na raça negra, proveniente do continente africano, um dos elementos centrais. Em realidade, vem crescendo, nos últimos anos, a consciência racial no Brasil. O movimento negro tem desempenhado importante papel no despertar dessa consciência e, ao mesmo tempo, tem logrado relativo sucesso em seus objetivos, sobretudo no sentido de fazer com que a questão racial seja adequadamente encarada e tratada pela sociedade brasileira com um todo, isto é, de modo aberto e sem hipocrisias, por meio do enfrentamento de temas como o preconceito, a discriminação e a adoção de instrumentos compensatórios da exclusão, v.g., a reserva de vagas em universidades públicas.

O desabrochar da moderna consciência racial no Brasil veio acompanhado de um movimento de busca das raízes dos afro-brasileiros. Sucederam-se várias iniciativas de contato e aproximação, social e institucional, entre pessoas, grupos e organizações brasileiras e africanas, inclusive entidades ligadas à ação social. Nessas oportunidades resultaram patentes e foram reiterados os laços sociais e culturais, as origens comuns, a comunhão de tradições, de cultos religiosos e outras tantas afinidades existentes entre os negros brasileiros e os africanos.

Há, portanto, uma demanda social no Brasil, de resgate das raízes africanas e, além do aspecto social, a cooperação econômica e o comércio internacional com diversas nações africanas apresentam, ambos, grande potencial de desenvolvimento. Por outro lado, o desenvolvimento das relações políticas bilaterais com alguns países africanos tem potencial para a constituição de importantes alianças. Nesse contexto, essas nações podem vir a ser aliados cuja atuação pode ser decisiva na defesa dos interesses e de posições que sejam compartilhados com o Brasil quanto às candentes questões da cena internacional, bem como nos foros internacionais multilaterais. Exemplo disso é a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, CPLP, à qual

pertencem nada mais nada menos que quatro países africanos: Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e Cabo Verde.

Diante disso, assume evidente importância a promoção de maior intercâmbio e cooperação entre o parlamento brasileiro e os parlamentos africanos - a ser desenvolvida de forma precípua pelo Grupo Parlamentar que ora propomos instituir - na medida em que estes, como porta-vozes e legítimos representantes dos anseios populares, poderão contribuir decisivamente para a aproximação entre a nação brasileira e as nações africanas com as quais possuímos, conforme referimos supra, significativos laços culturais, sociais, e históricos ou que (inclusive concomitantemente) constituem-se em importantes parceiros, atuais ou potenciais, nos âmbitos econômico-comercial ou da política internacional.

Ante o exposto, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado Gilmar Machado

Autor

30.40.74.00.051